



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

PLN 3/2024

00037

SF/24329.41602-76

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 03/2024 - CN

Data: 13/06/2024

Texto da emenda

O item 2.4.5. da Parte Especial do Parecer Preliminar passa a vigorar com a seguinte redação:

2.4.5. Terão acolhimento prioritário as emendas que destinem recursos a projetos em execução, a ações de prevenção contra eventos climáticos extremos e de mitigação dos seus efeitos, **a ações de segurança pública e combate ao crime organizado, a ações de inovação tecnológica, a ações de empreendedorismo feminino**, e a ações relacionadas com as prioridades dispostas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 10/01/2024, que estabelece o Plano Plurianual para o quadriênio 2024 a 2027 (PPA 2024-2027).

Justificativa

As mazelas decorrentes da falta de segurança pública no Brasil exigem que esta área de Governo seja tratada como prioridade em toda e qualquer legislação afeita a recursos públicos.

No mesmo sentido, considerando as mudanças tecnológicas pelas quais passam o mundo, tratar a inovação tecnológica como algo de importância comum é sedimentar e eternizar o atraso no desenvolvimento do país.

Por fim, considerando o fosso que ainda se agiganta entre gêneros no país, bem como o importante papel das mulheres, já fortemente comprovado, de zelo no trato com o orçamento familiar, priorizar ações para o empreendedorismo feminino constitui uma importante medida na condução de políticas públicas de redução de desigualdades.

4144 – Alessandro Vieira – MDB/SE

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2999015528>

